



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 2.231 – BAIRRO CENTRO**  
**ARINOS-MG CEP – 38.680.000**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**(ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)**

<b>ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS</b>
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Adão Carlos Ferreira de Melo
<b>E-mail:</b> fazenda@arinos.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (38) 99934-8136
<b>1- OBJETO:</b> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de carnê de IPTU - exercício de 2026 - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
<b>2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio do Setor de cadastro e tributação, necessita promover a confecção e impressão dos carnês/guias do imposto predial e territorial urbano (IPTU) referentes ao exercício financeiro de 2026, instrumento essencial para a efetiva arrecadação tributária Municipal. O IPTU constitui uma das principais receitas próprias do Município, sendo indispensável que os contribuintes recebam, de forma clara e tempestiva, as guias de recolhimento contendo informações cadastrais, valores lançados, opções de pagamento, datas de vencimento e códigos de barras padronizados. A ausência ou atraso na confecção dos carnês compromete a arrecadação, impacta negativamente o planejamento orçamentário e financeiro do Município e dificulta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.
<b>3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:</b> 5.261 (cinco mil duzentos e sessenta e um) carnês, conforme layout e padrões definidos pela administração Municipal.
<b>4- OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> Contribuirá para implementar a arrecadação Municipal
<b>5- PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:</b> O prazo de entrega será em até 15 dias úteis contados da ordem de fornecimento.
<b>6- LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 2.231 – BAIRRO CENTRO**  
**ARINOS-MG CEP – 38.680.000**

Os carnes deverão serem entregues no setor de cadastro e tributos da Prefeitura.

**7- UNIDADE E SERVIDOR:**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Diego Weslhe Cordeiro de Oliveira.

**8- PRAZO PARA PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da entrega da nota fiscal no setor de contabilidade

**9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.04.02.04.129.0004.2044- 3.3.90.39.00- FICHA: 142 – FONTE: 1.500.000.0000

Arinos /MG, 29 de janeiro de 2026.

Adão CarlosFerreira de Melo

**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.